



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

PEDIDO

1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRAÇÃO

As academias ao ar livre serão instaladas na zona rural do município, bairros Cata dos Marins e Cachoeira, proporcionando opção de lazer aos moradores bem como melhoria na qualidade de vida.

A Adesão à Ata de Registro de Preço N° 162/2023, realizada pelo município de Caçador/ SC, através do Processo Licitatório n° 116/2023 Pregão Eletrônico n° 60/2023, foi feita tendo em vista que a proposta é mais vantajosa para a Administração, uma vez que foram realizadas cotações (anexas) com fornecedores do ramo de atividade para comprovação dos valores. O objeto já passou por todo o tramite licitatório, permitindo assim a economia de tempo e possibilidade e redirecionamento de recursos que antes seriam gastos com a parte formal do pregão.

2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Considerando o valor registrado na Ata RP n° 162/2023, temos o seguinte valor de referência:

Lote	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Academia ao ar livre , contendo (07) equipamentos.	Unidade	02	23.950,00	47.900,00

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Cada unidade da Academia ao Ar Livre será composta pelos seguintes equipamentos:

1. JOGO DE BARRAS MODULAR - Fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020 de diâmetro de 1¼ e 2½, espessura de aço de 2mm, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e BRN 11003/1990). Tampões em aço carbono SAE 1020. Proteção, adesivo alta performance com especificações dos músculos trabalhados, parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Deve acompanhar peças de fixação. Este item deverá apresentar: • garantia de 02 (dois) anos contra defeito de fabricação, • certificação ABNT NBR 10443/2008, • certificação ABNT NBR 11003-2009, • certificação ABNT NBR NM 87-2000. Valor Unitário: R\$3.337,50.

2. PUXADOR COSTAS DUPLO - Fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020 de diâmetro 1", 1¼, 4" e tubo retangular 50x30mm, espessura do aço de 2mm a 3mm, manoplas emborrachadas com proteção UV, pintura eletrostático à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço carbono SAE 20130 para proteção, rolamentos de esfera blindados tipo 2rs com lubrificação permanente, adesivo alta performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo parlock auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Deve acompanhar peças de fixação. Este item deverá apresentar: • garantia de 02 (dois) anos contra defeito de fabricação, • certificação ABNT NBR 10443/2008, • certificação ABNT NBR 11003-2009, • certificação ABNT NBR NM 87-2000. Valor Unitário: R\$3.637,50.

3. EXERCITADOR DE PERNAS TRIPLO - Fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020 de diâmetro 1", 2" e 4", espessura do aço de 2mm. Banco anatômico estampado em



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

aço carbono SAE 1020 isento de estofamento, rolamentos de esferas blindados tipo 2rs, apoio para os pés em polímeros de com proteção UV, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço carbono SAE 1020 para proteção, adesivo alta performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo parlock autotravante e parafusos zincados (antioxidantes). Este item deverá apresentar: • garantia de 02 (dois) anos contra defeito de fabricação, • certificação ABNT NBR 10443/2008, • certificação ABNT NBR 11003-2009, • certificação ABNT NBR NM 87-2000. Valor Unitário: R\$3.425,00.

4. ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM ROTAÇÃO VERTICAL - Fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020 de diâmetro 1", 2" e 3½, espessura do aço de 2mm a 3mm, apoio para as mãos em esferas de baquelite, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço carbono SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2rs com lubrificação permanente, adesivo alta performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo parlock auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Este item deverá apresentar: • garantia de 02 (dois) anos contra defeito de fabricação, • certificação ABNT NBR 10443/2008, • certificação ABNT NBR 11003-2009, • certificação ABNT NBR NM 87-2000. Valor Unitário: R\$1.712,50,00.

5. SURF DUPLO - Fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020 de diâmetro 1", 2", 3½, 4" e tubo retangular 50x30mm, espessura do aço de 2mm a 3mm, pedaleira em aço carbono SAE 1020 na cor prata, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço carbono SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2rs com lubrificação permanente, adesivo alta performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo parlock auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Este item deverá apresentar: • garantia de 02 (dois) anos contra defeito de fabricação, • certificação ABNT NBR 10443/2008, • certificação ABNT NBR 11003-2009, • certificação ABNT NBR NM 87-2000. Valor Unitário: R\$2.075,00.

6. ESQUIADOR INDIVIDUAL - Fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020 de diâmetro 1", 1½ e 2½ e tubo retangular de 50x30mm, espessura do aço de 2mm, manipululos em polímero de PVC com proteção UV, pedaleira em aço carbono SAE 1020 na cor prata, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), rolamentos de esferas blindados tipo 2rs, tampões em aço carbono SAE 1020 para proteção, adesivo alta performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo parlock autotravante e parafusos zincados (antioxidantes). Este item deverá apresentar: • garantia de 02 (dois) anos contra defeito de fabricação, • certificação ABNT NBR 10443/2008, • certificação ABNT NBR 11003-2009. • certificação ABNT NBR NM 87-2000. Valor Unitário: R\$3.087,50.

7. MULTIEXERCITADOR CONJUGADO SEIS FUNÇÕES - Fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020 de diâmetro 1", 2", 2½", tubo retangular 50x30mm espessura do aço de 2mm, pintura eletrostática à po de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço carbono SAE 1020, pedaleira em aço carbono SAE 1020 na cor prata, manipululos e apoios dos pés em borracha com proteção UV, esferas em plástico ABS injetado, rolamentos de esferas blindados tipo 2rs com lubrificação permanente, adesivo alta performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo parlock autotravante e parafusos zincados (antioxidantes). Este item deverá apresentar: • garantia de 02 (dois) anos contra defeito de fabricação, • certificação ABNT NBR 10443/2008, • certificação ABNT NBR 11003-2009, • certificação ABNT NBR NM 87-2000. Valor Unitário: R\$6.675,00.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

3 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	FONTE
271	1.706.000.3110

4 - PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

- A entrega do objeto deverá ser feita na sede da licitadora, em até 15(quinze) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5 - CONDIÇÕES DE GARANTIA E VALIDADE DOS EQUIPAMENTOS

- A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade do objeto licitado, ainda sem uso, designer moderno, identificação do fabricante, excelente desempenho e demais características e especificações técnicas essenciais pertinentes, bem como efetuar a substituição imediata do mesmo, quando entregue comprovadamente fora dos padrões de qualidade.

- Deverá apresentar o termo de garantia com as respectivas datas de validade dos equipamentos.

6 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

- O responsável pelo recebimento do objeto licitado será o servidor Antonio Júnior de Campos.

7 - CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será feito em até 30 dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas e **apresentação dos documentos fiscais (Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, Certidão Negativa de Débito do INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)**

- Em caso de irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura e dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

- O prazo de vigência será da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir a Autorização de Fornecimento (AF) com as quantidades solicitadas para fornecimento, conforme a necessidade do órgão requisitante.

- Acompanhar a prestação do(s) serviço(s).

- Notificar a empresa contratada de quaisquer irregularidades e divergências encontradas.

- Efetuar a liquidação da despesa e realizar o pagamento no prazo estipulado

- Publicar o extrato do presente contrato.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir com todas as regras estabelecidas no edital, ao qual encontra-se vinculada durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- Dar fiel execução ao objeto constante da Ata de Registro de Preços, prestando o(s) serviço(s) solicitados no prazo e pelos preços constantes na ARP e na Autorização de Fornecimento (AF).



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

- Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município/Contratante.
- Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato
 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente instrumento
- Arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pelo setor, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- A empresa contratada deverá ter meio hábil e eficaz de comunicação constante com a Administração, podendo, para tanto, dispor de quaisquer tecnologias do mercado, tais como telefone fixo ou móvel, de forma que a comunicação entre a empresa contratada e a Administração se faça constante.
- Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.
- Os materiais ofertados pelas licitantes deverão obrigatoriamente atender às exigências de qualidade, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial (ABNT, INMETRO, etc.), atentando-se o proponente principalmente para as prescrições contidas no Artigo 39, VII, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)

11 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- A fiscalização do contrato fica a cargo da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Samara Ribeiro de Carvalho Fernandes.

Marmelópolis, 24 de setembro 2014.

Samara Ribeiro de Carvalho Fernandes
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer